



JUSTIÇA DESPORTIVA
TRIBUNAL DISCIPLINAR ESPECIAL
Copa Centenário de Futebol Amador

PROC. N°: 047/2025

CLASSE PROC.: AÇÃO DISCIPLINAR

EVENTO: COPA CENTENÁRIO 2025 - CATEGORIA MASC. ADULTA - B

DATA INFRAÇÃO: 31/08/2025

PARTIDA: VILA DIAS F. C. X A. A. POPULAR

AUTOR(ES): PROCURADORIA DO TRIBUNAL DISCIPLINAR ESPECIAL

DENUNCIADO(A): VILA DIAS F. C.

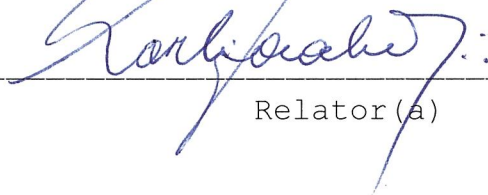
FUNÇÃO: EQUIPE

RELATOR(A): J. C. Kardito Rocha.

DECISÃO

NESTA ASSENTADA DE JULGAMENTO, RESOLVE O TRIBUNAL EM ABSOLVER A EQUIPE DO VILA DIAS F.C. INCLUSIVE NO ART. 205 DO C.B.F.S., TENDO EM VISTA QUE NEM O ÁRBITRO NEM O REPRESENTANTE DA PARTIDA, LIBERAM QUE HOUVE MÁ-FÉ DOS ATLETAS DO VILA DIAS EM SAIR DO JOGO. PORTANTO, MANTENHO E/OU MANTEVE A ABSOLUÇÃO.

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2025.



Relator(a)